

CONTRATO Nº 202608260001

Dispensa Nº 12.004/2026**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.004/2026**

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
SEC. DE ESPORT. CULTUR. JUVENTUDE, LAZ. TURIS. P
E 50.747.480 NAIANA RODRIGUES DA SILVA.

O(A) SEC. DE ESPORT. CULTUR. JUVENTUDE, LAZ. TURIS. P, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 07.982.010/0001-19, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) ANAVALDO COELHO VIDAL, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) 50.747.480 NAIANA RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 50.747.480/0001-27, sediado(a) no(a) RUA FRANCISCO GOMES MARQUES, 352, JOSE ROSA, Crateús / CE - CEP: 63.707-520, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) NAIANA RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 061.880.863-96, tendo em vista o que consta no Processo nº 12.004/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 12.004/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTO ESPORTIVO, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO, FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, ÁGUA MINERAL EM COPOS, CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS, BOLSAS, MEDALHAS, CHIPS DE CRONOMETRAGEM E TROFÉUS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DA CORRIDA DE RUA ALUSIVA ÀS COMEMORAÇÕES DOS 69 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE/CE, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, JUVENTUDE, LAZER, TURISMO E POVOS INDÍGENAS., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Confecção blusas com gola redonda, personalizada em sublimação total, em tecido dry fit liso, proteção uv 50+, com absorção de umidade, tecnologias dry com absorção de suor, 100% poliéster de alta qualidade, tamanhos variados.	PROPRIA	Unidade	630.0	27,04	17.035,20
	Confecção blusas com gola redonda, personalizada em sublimação total, em tecido dry fit liso, proteção uv 50+, com absorção de umidade, tecnologias dry com absorção de suor, 100% poliéster de alta qualidade, tamanhos variados.					
2	Confecção de mochilas do tipo sacola em poliéster na cor a ser definida pela gestão,	PROPRIA	Unidade	630.0	3,34	2.104,20



	personalizadas com a logo da corrida em alusão aos 69 anos de emancipação política.					
	Confeção de mochilas do tipo sacola em poliéster na cor a ser definida pela gestão, personalizadas com a logo da corrida em alusão aos 69 anos de emancipação política.					
3	Confeção de troféus em resina e/ou acrílico com altura entre 20 a 30cm e largura entre 10cm a 15cm, personalizados com a logo da corrida em alusão aos 69 anos de Emancipação política.	PRÓPRIA	Unidade	100.0	24,32	2.432,00
	Confeção de troféus em resina e/ou acrílico com altura entre 20 a 30cm e largura entre 10cm a 15cm, personalizados com a logo da corrida em alusão aos 69 anos de Emancipação política.					
4	Confeção de medalha em metal e/ou em acrílico com diâmetro de 6cm A 7cm, personalizadas com a logo da corrida de 69 anos de emancipação política, acompanhando fita de cetim na cor a ser definida pela gestão para fixação no pescoço.	PRÓPRIA	Unidade	630.0	14,80	9.324,00
	Confeção de medalha em metal e/ou em acrílico com diâmetro de 6cm A 7cm, personalizadas com a logo da corrida de 69 anos de emancipação política, acompanhando fita de cetim na cor a ser definida pela gestão para fixação no pescoço.					
5	Serviço de ornamentação contendo: Pannel circular medindo 1,5x1, 5m com altura total de 1,80m com logo alusiva aos 69 anos de emancipação política; Tapete para espaço de 2,5x2,5m; Arranjo de flores decorativo, mesa decorada para bolo e demais aperitivos.	narosil	Serviço	1.0	11.794,23	11.794,23
	Serviço de ornamentação contendo: Pannel circular medindo 1,5x1, 5m com altura total de 1,80m com logo alusiva aos 69 anos de emancipação política; Tapete para espaço de 2,5x2,5m; Arranjo de flores decorativo, mesa decorada para bolo e demais aperitivos.					
6	Serviço de cobertura fotográfica oficial da corrida de rua, compreendendo o registro fotográfico dos preparativos, cerimônia de abertura, largada, percurso, pontos de apoio, chegada, premiação, autoridades, participantes e demais momentos relevantes do evento. O serviço deverá ser executado com equ	narosil	Serviço	1.0	5.173,33	5.173,33
	Serviço de cobertura fotográfica oficial da corrida de rua, compreendendo o registro fotográfico dos preparativos, cerimônia de abertura, largada, percurso, pontos de apoio, chegada, premiação, autoridades, participantes e demais momentos relevantes do evento. O serviço deverá ser executado com equipamentos profissionais de alta resolução, incluindo tratamento básico das imagens (cor, brilho, contraste e enquadramento), organização e entrega das fotografias em formato digital de alta qualidade, por meio de mídia eletrônica ou armazenamento em nuvem, com cessão dos direitos de uso das imagens à Administração Pública para fins institucionais, de divulgação, prestação de contas e arquivo histórico, observada a legislação aplicável.					
7	ÁGUA MINERAL 500ML - natural, da fonte, sem gás, para consumo humano, acondicionada em embalagem plastica, com capacidade para 500 ML, com nítida visibilidade, contendo dados de identificação do produto, data de envase e data de validade, fardo contendo 12 unidades de 500ml.	SEIVA	Unidade	500.0	2,40	1.200,00
	ÁGUA MINERAL 500ML - natural, da fonte, sem gás, para consumo humano, acondicionada em embalagem plastica, com capacidade para 500 ML, com nítida visibilidade, contendo dados de identificação do produto, data de envase e data de validade, fardo contendo 12 unidades de 500ml.					
8	Suco variado (goiaba, abacaxi, cajá, acerola ou maracujá).. - Suco variado (goiaba, abacaxi, cajá, acerola ou maracujá)..	NAROSIL	Unidade	400.0	13,93	5.572,00
	Suco variado (goiaba, abacaxi, cajá, acerola ou maracujá).. - Suco variado (goiaba, abacaxi, cajá, acerola ou maracujá)..					
9	Refrigerante 2 litros (coca cola, guaraná, fanta laranja, fanta uva, sprite, coca cola zero, guaraná diet).	COCA COLA	Unidade	10.0	12,79	127,90
	Refrigerante 2 litros (coca cola, guaraná, fanta laranja, fanta uva, sprite, coca cola zero, guaraná diet).					
10	SALADA DE FRUTAS VARIADAS: BANANA, LARANJA, MAÇÃ, MAMÃO, MELÃO, ABACAXI, PÊSSEGO, UVAS, MORANGOS E KIWI. PESO MINIMO 125G - SALADA DE FRUTAS VARIADAS: BANANA, LARANJA, MAÇÃ, MAMÃO, MELÃO, ABACAXI, PÊSSEGO, UVAS, MORANGOS E KIWI. PESO MINIMO 125G	narosil	Unidade	450.0	5,26	2.367,00
	SALADA DE FRUTAS VARIADAS: BANANA, LARANJA, MAÇÃ, MAMÃO, MELÃO, ABACAXI, PÊSSEGO, UVAS, MORANGOS E KIWI. PESO MINIMO 125G - SALADA DE FRUTAS VARIADAS: BANANA, LARANJA, MAÇÃ, MAMÃO, MELÃO, ABACAXI, PÊSSEGO, UVAS.					



	MORANGOS E KIWI. PESO MINIMO 125G					
11	SALGADOS DIVERSOS SABORES: (BANDEJA COM 100 UNIDADES (SERVIDOS EM EMBALAGEM APROPRIADA , COM VARIEDADE NOS TIPOS, INCLUINDO: MINI COXINHA, MINI PIZZA)	narosil	Cento	7.0	90,16	
	SALGADOS DIVERSOS SABORES: (BANDEJA COM 100 UNIDADES (SERVIDOS EM EMBALAGEM APROPRIADA , COM VARIEDADE NOS TIPOS, INCLUINDO: MINI COXINHA, MINI PIZZA)					
12	SANDUICHE: ESPECIFICAÇÃO UM PÃO CARIOCA - PÃO CARIOCA COM PESO MINIMO DE 80G CADA, COMPOSTO COM FRANGO, ALFACE, TOMATE, PRESUNTO, MUSSARELA E BATATA PALHA	narosil	Unidade	500.0	6,89	3.445,00
	SANDUICHE: ESPECIFICAÇÃO UM PÃO CARIOCA - PÃO CARIOCA COM PESO MINIMO DE 80G CADA, COMPOSTO COM FRANGO, ALFACE, TOMATE, PRESUNTO, MUSSARELA E BATATA PALHA					
Valor total: 61.205,98						

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 26 de agosto de 2026 e encerramento em 26 de agosto de 2027, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 61.205,98(sessenta e um mil, duzentos e cinco reais e noventa e oito centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Sec. de Esport. Cultur. Juventude, Laz. Turis. P, na classificação abaixo: 1401.13.122.0100.2.019 - Gerenciamento Administrativo e Estrategi co da Secretaria de SECJULTUPI, R\$ 12.143,02 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - Gêneros de Alimentação, Gêneros de Alimentação, R\$ 1.200,00 no elemento de despesa 33903053: Material de Consumo, Material de Consumo - Gêneros Alimentícios, Gêneros Alimentícios, R\$ 47.862,96 no elemento de despesa 33903999: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 12.004/2026.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE



6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 12.004/2026.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 12.004/2026.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 12.004/2026.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 12.004/2026.



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO



17.1. É eleito o Foro da Comarca de Novo Oriente para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

NOVO ORIENTE/CE, 26 de agosto de 2026.

ANAVALDO COELHO Assinado de forma digital
VIDAL:43710638291 por ANAVALDO COELHO
VIDAL:43710638291

SEC. DE ESPORT. CULTUR. JUVENTUDE, LAZ. TURIS. P
CNPJ/MF Nº 07.982.010/0001-19
ANAVALDO COELHO VIDAL
Responsável legal da CONTRATANTE

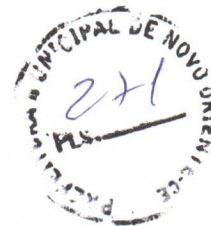
NAIANA Assinado de forma
RODRIGUES DA digital por NAIANA
SILVA:06188086396 RODRIGUES DA
SILVA:06188086396

50.747.480 NAIANA RODRIGUES DA SILVA
CNPJ/MF Nº 50.747.480/0001-27
NAIANA RODRIGUES DA SILVA
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 068.126.503-58

2 603.909.633-05



EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.004/2026 - CONTRATO Nº 202608260001
- **ORIGEM:** Dispensa Nº 12.004/2026- **CONTRATANTE:** SEC. DE ESPORT. CULTUR. JUVENTUDE, LAZ. TURIS. P - **CONTRATADA(O).....:** 50.747.480 NAIANA RODRIGUES DA SILVA **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTO ESPORTIVO, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO, FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, ÁGUA MINERAL EM COPOS, CONFECCÃO E FORNECIMENTO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS, BOLSAS, MEDALHAS, CHIPS DE CRONOMETRAGEM E TROFÉUS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DA CORRIDA DE RUA ALUSIVA ÀS COMEMORAÇÕES DOS 69 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE/CE, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, JUVENTUDE, LAZER, TURISMO E POVOS INDÍGENAS. - **VALOR TOTAL:** R\$ 61.205,98 (sessenta e um mil, duzentos e cinco reais e noventa e oito centavos) - **PROGRAMA DE TRABALHO:** 1401.13.122.0100.2.019 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de SECJULTUPI, R\$ 12.143,02 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - Gêneros de Alimentação, Gêneros de Alimentação, R\$ 1.200,00 no elemento de despesa 33903053: Material de Consumo, Material de Consumo - Gêneros Alimentícios, Gêneros Alimentícios, R\$ 47.862,96 no elemento de despesa 33903999: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - **VIGÊNCIA:** de 12 meses - **DATA DA ASSINATURA:** 26 de agosto de 2026